



GUARATINGUETÁ - SP

673/99

LEI Nº 3.335, de  
27 de abril de 1999

Reconhece como de Utilidade  
Pública, a “Associação FREI  
GALVÃO de Amparo à Infância  
e à Juventude”.

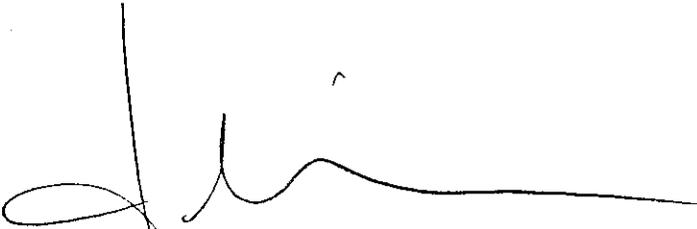
**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARATINGUETÁ**

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte  
Lei:

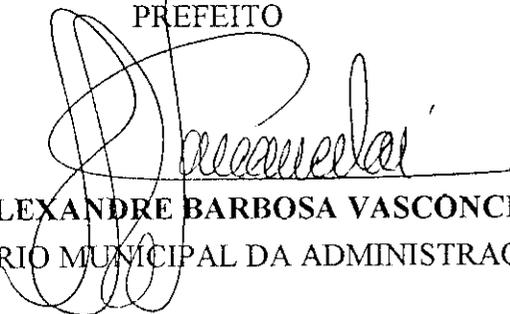
**Art. 1º** -. Fica reconhecida como de UTILIDADE PÚBLICA, a  
“ASSOCIAÇÃO FREI GALVÃO DE AMPARO À INFÂNCIA E À JUVENTUDE”,  
sociedade civil sem fins lucrativos, com sede e foro neste Município, cuja documentação,  
devidamente registrada, fica fazendo parte integrante desta Lei.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as  
disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ, aos vinte e sete dias do mês de abril  
de 1999.



**DR. FRANCISCO CARLOS MOREIRA DOS SANTOS**  
PREFEITO



**CARLOS ALEXANDRE BARBOSA VASCONCELOS**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Projeto de Lei Legislativo nº 19/99, de  
autoria do Vereador Antonio José de Almeida.

Publicada nesta Prefeitura na data supra  
Registrada no Livro de Leis Municipais nº XXXI.